



Fortaleza, 10 de junho de 2022.

MARCEL BENEVIDES DOS SANTOS

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

SEÇÃO CRIMINAL

DESPACHO DOS RELATORES - Seção Criminal

TJCENEXE - Recursos e Seções Criminais DESPACHO DE RELATORES

0002427-81.2013.8.06.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Autor: Ministerio Publico do Estado do Ceará. Réu: Ramilson Araújo de Moraes (Prefeito do Município de Aiuaba). Advogada: Carolina Philomeno Pontes (OAB: 26134/CE). Advogada: Priscila Sousa de Oliveira (OAB: 39709/CE). Advogada: Sara Campelo Sombra (OAB: 23562/CE). Despacho: - Designo audiência de instrução para o dia 20 de julho de 2022, às 14h, por videoconferência, na plataforma Teams, devendo o link a seguir, para acesso à sala virtual respectiva, ser informado a todos os que irão participar do ato processual ora designado. <https://link.tjce.jus.br/f3c3a7> Intimações e demais expedientes necessários. Fortaleza, 7 de junho de 2022. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Recursos e Seções Criminais DESPACHO DE RELATORES

0629162-80.2022.8.06.0000 - Desaforamento de Julgamento. Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Requerido: Francisco Diego Matos de Souza. Advogado: Marcello Ortiz Silva de Oliveira (OAB: 24796/CE). Requerido: Francisco José Matos de Sousa. Advogado: Artur Frota Monteiro Júnior (OAB: 23300/CE). Advogado: Thyago Alves de Souza Oliveira (OAB: 30390/CE). Despacho: - Em atenção à Súmula 721 do STF (É nula a decisão que determina o desaforamento de processo da competência do júri sem audiência da defesa), proceda-se com a intimação da defesa do réu para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 206, §1º, do RITJCE. Ouça-se o Juízo a quo sobre a pretensão de Desaforamento em tela, nos termos do art. 427, § 3º, do CPP, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para resposta. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Fortaleza, 8 de junho de 2022. DESEMBARGADORA ROSILENE FERREIRA FACUNDO Relatora

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 162

SERÁ JULGADO, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELA RELATORA DESTE COLEGIADO. AS PARTES QUE ESTIVEREM APTAS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

28 - 0079508-36.2012.8.06.0000 - Representação p/ Perda da Graduação - Fortaleza. Representante: Conselho de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Esta. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Representado: José Acrísio Ferreira Pereira - Major do Corpo de Bombeiros Militar / Ce. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Total de processos a julgar: 28

Fortaleza, 13 de junho de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.